



**SEMEC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-  
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -  
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0662672 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 16 de março de 2026.

Decreto n.º 21.845 de 16 de março de 2026.

Abre no Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho Crédito  
Adicional Suplementar, e dá outras  
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 1374/2026/SEMAD-DIOR, de 09 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com vigilância ostensiva, conforme Processo Administrativo n.º 017.001510/2025-81,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>						
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>						
<b>PROJETO /ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPE</b>	<b>NATURAZA</b>	<b>FONTE DE</b>	<b>ANUL A R\$</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
<b>DE</b>	<b>O</b>	<b>RA</b>	<b>DA</b>	<b>DE</b>	<b>A R\$</b>	<b>R\$</b>

			DESPE SA	RECUR SOS		
07.01.04.12 2.007.2.002	Administ ração Geral das Unidades Administ rativas da Prefeitur a	FIS	3.3.90.9 2	1.501.000 0.0000.00 00	211.000 ,00	-
			3.3.90.3 7	1.501.000 0.0000.00 00	-	211.000, 00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>211.000 ,00</b>	<b>211.000, 00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>211.000 ,00</b>	<b>211.000, 00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 16/03/2026, às 15:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 17/03/2026, às 09:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 17/03/2026, às 10:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 17/03/2026, às 21:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0662672** e o código CRC **7EC363E1**.



020.000103/2026-89

0662672v6